



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2014
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico e Controle Interno, corroborado pela deliberação da Comissão Permanente de Compras e Licitações, exarado no procedimento de Dispensa de Licitação Nº 0010/2014, para a **Contratação de pessoa jurídica, para segurar o veículo oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**, na forma seguinte:

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica, para segurar o veículo oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**, sendo composto por lotes:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. total
01	01	Contratação de pessoa jurídica, para segurar o veículo oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.	01	Anual	R\$ 1.121,11	R\$ 1.121,11
VALOR GLOBAL LOTE 01						R\$ 1.121,11

Lote 01: com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA: Com base nos orçamento acostados junto ao processo licitatório, os quais a soma para o período financeiro foi inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aliado a necessidade de manter segurado o veículo oficial desta Casa de Leis, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93.

Gabinete do Presidente, em 20 de agosto de 2014.

Ilario Hofstaetter
PRESIDENTE